

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

LOA 2023



Documento Assinado Digitalmente por: RIVALDINO REIS DE BARROS, PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: aa519823-bc2d-4861-b535-4742b110edd

Este documento foi assinado digitalmente por Pedro Gildevan Coelho Melo.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 212F-2C88-C6E4-CC71.



Documento	Página
Lei Orçamentária Anual	004
Dados Consolidados	
Tabela Explicativa da Evolução da Receita	010
Tabela Explicativa da Evolução da Despesa	012
Tabela Explicativa da Demonstração da Despesa por Programa	013
Tabela Explicativa da Relação de Projetos	014
Tabela Explicativa da Relação de Atividades	016
Tabela Explicativa – Legislação da Receita	018
Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas – Anexo 01 da Lei 4320/64.	028
Receitas Segundo as Categorias Econômicas – Anexo 02 da Lei 4320/64.	029
Natureza da Despesa – Anexo 02.b da Lei 4320/64.	034
Natureza da Despesa – Anexo 02.c da Lei 4320/64.	035
Natureza da Despesa – Anexo 02.d da Lei 4320/64.	052
Programa de Trabalho – Anexo 06 da Lei 4320/64.	071
Demonstrativo das Funções, Subfunções e Programas – Anexo 07 da Lei 4320/64.	084
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programas, Anexo 8 da Lei 4320/64.	092
Demonstrativo da Despesa por Órgão e Função de Governo, Anexo 9 da Lei 4320/64.	095
Orçamento Seguridade Social – Anexo 11 da Lei 4320/64.	097
Dos Limites	
Análise da Aplicação do Ensino	100
Análise das Despesas com Saúde	103
Receita e Despesa por Fonte de Recurso	106
Transferências Financeiras	110
Comparativo da LOA e LDO	111
Despesas de Pessoal e Encargos Sociais e Receita Corrente Líquida	112
Do Poder Executivo – Prefeitura Municipal	
Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas – Anexo 01 da Lei 4320/64.	114
Receitas Segundo as Categorias Econômicas – Anexo 02 da Lei 4320/64.	115
Programa de Trabalho – Anexo 06 da Lei 4320/64.	118
Quadro Auxiliar de Detalhamento da Despesa – QDD	122
Do Poder Executivo – Fundo de Previdência do Município	
Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas – Anexo 01 da Lei 4320/64.	135
Receitas Segundo as Categorias Econômicas – Anexo 02 da Lei 4320/64.	136
Programa de Trabalho – Anexo 06 da Lei 4320/64.	137
Quadro Auxiliar de Detalhamento da Despesa – QDD	138
Do Poder Executivo – Fundo Municipal de Saúde	
Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas – Anexo 01 da Lei 4320/64.	140
Receitas Segundo as Categorias Econômicas – Anexo 02 da Lei 4320/64.	141
Programa de Trabalho – Anexo 06 da Lei 4320/64.	143
Quadro Auxiliar de Detalhamento da Despesa – QDD	145



Do Poder Executivo – Fundo Municipal de Assistência Social	
Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas – Anexo 01 da Lei 4320/64.	156
Receitas Segundo as Categorias Econômicas – Anexo 02 da Lei 4320/64.	157
Programa de Trabalho – Anexo 06 da Lei 4320/64.	158
Quadro Auxiliar de Detalhamento da Despesa – QDD	159
Do Poder Executivo – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas – Anexo 01 da Lei 4320/64.	165
Receitas Segundo as Categorias Econômicas – Anexo 02 da Lei 4320/64.	166
Programa de Trabalho – Anexo 06 da Lei 4320/64.	167
Quadro Auxiliar de Detalhamento da Despesa – QDD	168
Do Poder Legislativo – Câmara Municipal de Vereadores	
Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas – Anexo 01 da Lei 4320/64.	170
Programa de Trabalho – Anexo 06 da Lei 4320/64.	171
Quadro Auxiliar de Detalhamento da Despesa – QDD	172
Do Poder Executivo – Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambucano - CISAPE	
Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas – Anexo 01 da Lei 4320/64.	175
Receitas Segundo as Categorias Econômicas – Anexo 02 da Lei 4320/64.	176
Programa de Trabalho – Anexo 06 da Lei 4320/64.	177
Quadro Auxiliar de Detalhamento da Despesa – QDD	178
Do Poder Executivo – Secretaria Municipal de Educação	
Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas – Anexo 01 da Lei 4320/64.	181
Receitas Segundo as Categorias Econômicas – Anexo 02 da Lei 4320/64.	182
Programa de Trabalho – Anexo 06 da Lei 4320/64.	184
Quadro Auxiliar de Detalhamento da Despesa – QDD	187



Lei Municipal nº 482/2022.

Ementa: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Filomena para o exercício de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu prefeito municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Abrangência

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Filomena para o exercício de 2023, nos termos do art. 165, § 5º da Constituição Federal:

- I.** O orçamento fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo e seus fundos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;
- II.** O orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos da Administração Direta e indireta, incluindo os fundos municipais.

CAPÍTULO II

Dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Da Estimativa da Receita

Art. 2º. A receita total estimada no mesmo valor da despesa total é de R\$ 55.339.158,53 (cinquenta e cinco milhões e trezentos e trinta e nove mil cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos), sendo:

- I.** Orçamento fiscal: R\$ 44.632.604,60 (quarenta e quatro milhões e seiscentos e trinta e dois mil seiscentos e quatro reais e sessenta centavos).
- II.** Orçamento da Seguridade Social: R\$ 10.706.553,93 (dez milhões e setecentos e seis mil quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos), onde:



a) R\$ 6.102.174,96 (seis milhões e cento e dois mil cento e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos), compreende receitas de saúde;

b) R\$ 646.850,00 (seiscentos e quarenta e seis mil oitocentos e cinquenta reais), compreende receitas de assistência social;

c) R\$ 3.957.528,97 (três milhões e novecentos e cinquenta e sete mil quinhentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos), compreende receitas do Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 3º. As receitas são estimadas por categorias econômicas, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto no anexo 01.

Art. 4º. A receitas estimadas no orçamento serão arrecadadas na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante no anexo 02.

Da Fixação da Despesa

Art. 5º. A despesa orçamentária total, no mesmo valor da receita, é fixada por função, poderes e órgãos, em R\$ 55.339.158,53 (cinquenta e cinco milhões e trezentos e trinta e nove mil cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos), e desdobrada nos termos da Lei Orçamentárias em:

I. Orçamento fiscal R\$ 28.467.756,49 (vinte e oito milhões quatrocentos e sessenta e sete mil setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos);

II. Orçamento da seguridade social, no valor de R\$ 26.871.402,04 (vinte e seis milhões oitocentos e setenta e um mil quatrocentos e dois reais e quatro centavos), sendo:

a) R\$ 21.099.773,07 (vinte e um milhões, noventa e nove mil, setecentos e setenta e três reais e sete centavos), compreende despesas com saúde;

b) R\$ 1.814.100,00 (um milhão e oitocentos e quatorze mil e cem reais), compreende despesas com assistência social;

c) R\$ 3.957.528,97 (três milhões e novecentos e cinquenta e sete mil quinhentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos), correspondente às despesas com previdência social.

Parágrafo único. R\$ 16.164.848,11 (dezesseis milhões cento e sessenta e um mil oitocentos e quarenta e oito reais e onze centavos) das despesas fixadas nas alíneas “a”, “b” e “c”, do inciso II deste artigo, serão custeadas com recursos do orçamento fiscal.



Da Distribuição das Despesas por Órgãos

Art. 6º. A despesa total, fixada por funções, subfunções, projetos, atividades e operações especiais dos Poderes e órgãos, está discriminada nos anexos 06 a 09 desta lei, consoante disposições da Lei Federal 4.320/64 e regulamentações específicas.

Art. 7º. As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgãos no anexo 02 e consolidados no resumo da natureza da despesa.

Da Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do § 8º, do art. 165, da Constituição da República, do § 4, do art. 123, da Constituição Estadual a abrir créditos suplementares, no decorrer do exercício de 2023, até o limite de 5% (cinco por cento) da despesa geral fixada no orçamento total da presente Lei, na forma do que dispõem os Arts. 7º e 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para atender às despesas cujas dotações se verifiquem insuficientes.

Parágrafo único. Autorizado a usar como fonte de recurso para abertura de crédito suplementar os recursos provenientes de transferências voluntárias resultantes de convênios, ajustes e outros instrumentos para realização de obras ou ações específicas.

Art. 9º. O limite autorizado no artigo 8º não será onerado quando o crédito se destinar a:

- I.** Atender insuficiência de dotações do Poder Legislativo, por meio de anulação de saldos de dotação pertencentes ao mesmo grupo de despesa e de unidade orçamentária da Câmara Municipal;
- II.** Atender insuficiência de dotações do grupo pessoal e encargos sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de saldos de dotações consignadas ao mesmo grupo;
- III.** Atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortizações e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotação;



IV. Atender obrigações do sistema previdenciário, com recursos de anulação de dotação;

V. Atender despesas vinculadas a convênios, observada a destinação prevista no instrumento respectivo e parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal;

VI. Atender insuficiência de outras despesas de custeio e de capital consignados em programas de trabalho dos sistemas municipais de saúde, de ensino e de assistência social, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções.

Da Autorização para Realizar Operações de Crédito

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I. Realizar operação de crédito por antecipação da receita nos termos do artigo 38 da Lei Complementar 101/2000, obedecidas a normas do Banco Central do Brasil, e Resoluções do Senado Federal, desde que as obrigações sejam pagas dentro do mesmo exercício de 2023.

II. Contratar e oferecer garantias e empréstimos voltados para a modernização administrativa e tributária, bem com a execução de programas de habitação e saneamento, respeitados os limites da Lei Complementar 101/2000, de Resoluções do Senado Federal e legislação pertinente.

Das Disposições Gerais

Art. 11. Os créditos especiais e extraordinários, autorizados nos últimos quatro meses do exercício financeiro de 2022, ao serem reabertos, na forma do § 2º do art. 167, da Constituição da República, do § 2º, do art. 128, da Constituição Estadual, serão reclassificados em conformidade com a presente Lei.

Art. 12. A Secretaria de Finanças, no prazo de até 30 (trinta) dias após a sanção da Lei Orçamentária, disponibilizará a cada órgão titular de dotações orçamentárias, o quadro de detalhamento das despesas – QDD, demonstrando os projetos, atividades e operações especiais, detalhadas por categorias econômicas, grupos de natureza de despesa, modalidades de aplicação, elementos de despesa e fontes de recursos.



Art. 13. O Poder Executivo estabelecerá normas para realização da despesa, inclusive a programação financeira para o exercício de 2023, onde fixará as medidas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com a arrecadação da receita, a fim de obter o equilíbrio financeiro preconizado pela legislação específica.

Art. 14. Na fixação dos valores das dotações para pessoal foram consideradas projeções para acréscimos de despesas destinadas a atender as disposições do § 1º do artigo 169 da Constituição Federal.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se os efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, Estado de Pernambuco, aos 20(vinte) dias do mês de dezembro de 2022.

Pedro Gildevan Coelho Melo
Prefeito Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: RIVALDINO REIS DE BARROS, PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: aa519823-bc2d-4861-b535-4742b110edd

Este documento foi assinado digitalmente por Pedro Gildevan Coelho Melo.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 212F-2C88-C6E4-CC71.

Dados Consolidados





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA

Orçamento Programa - Exercício de 2023

TABELA EXPLICATIVA - EVOLUÇÃO DA RECEITA

(Inc.III, Art.22º)

Page 1

Lei: 482, Data: 20/12/2022

Codigo	Discriminação	Receita Arrecadada			Receita Prevista	
		2019	2020	2021	2022	2023
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES					
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MI	1.004.935,68	1.077.300,94	2.563.714,61	1.209.680,35	2.781.127,87
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	1.038.704,51	1.170.068,29	1.195.111,88	1.313.847,01	1.311.283,92
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	855.302,83	516.575,34	215.100,79	580.052,44	236.007,57
1600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS	1.750,00	41,00		46,04	1.000,00
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.144.758,74	42.519.152,32	48.853.661,84	45.056.659,43	53.522.630,68
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	425.830,83	467.105,20	194.292,77	524.503,38	205.950,34
	Sub Total	41.471.282,59	45.750.243,09	53.021.881,89	48.684.788,65	58.058.000,38
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL					
2100.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
2200.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS				25.884,72	
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.212.634,03	1.513.466,98	238.750,00	1.699.442,74	261.957,93
	Sub Total	2.212.634,03	1.513.466,98	238.750,00	1.725.327,46	261.957,93
7000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES (INTRA)					
7200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	2.329.249,19	2.393.195,37	1.774.532,67	2.687.272,70	2.244.960,22
7700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (INTRA)	51.363,52				
7900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES (INTRA)			702.632,26		473.000,00
	Sub Total	2.380.612,71	2.393.195,37	2.477.164,93	2.687.272,70	2.717.960,22
8000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL (INTRA)					
	Sub Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Documento Assinado Digitalmente por: RIVALDO NOBREIS DE BARROS, PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 212F-2C88-C6E4-CC71.
Acesse em: <https://eic.cec.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do Documento: 443188230024436744291094



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA

Orçamento Programa - Exercício de 2023

TABELA EXPLICATIVA - EVOLUÇÃO DA RECEITA

(Inc.III, Art.22º)

Page 2

Lei: 482, Data: 20/12/2022

Codigo	Discriminação	Receita Arrecadada			Receita Prevista	
		2019	2020	2021	2022	2023
9000.00.0.0	(R) DEDUCOES DA RECEITA					
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-4.109.314,71	-3.967.640,50	-5.208.426,89	-4.452.617,36	-5.698.760,00
9900.00.0.0	(R) OUTRAS DEDUÇÕES					
	Sub Total	-4.109.314,71	-3.967.640,50	-5.208.426,89	-4.452.617,36	-5.698.760,00
9990.00.0.0	RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS					
	Sub Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		41.955.214,62	45.689.264,94	50.529.369,93	48.644.771,45	55.339.158,53



Documento Assinado Digitalmente por: RIVALDIRIO REIS DE BARROS, PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 212F-2C88-C6E4-CC71.
 Acesse em: <https://eic.cce.pe.gov.br/epv/validacao.seam> Código do Documento: 443/2023-0024-486/163154/44201096



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA

Orçamento Programa - Exercício de 2023

TABELA EXPLICATIVA - EVOLUÇÃO DA DESPESA (Inc. III, Art. 22)

Page 1

Lei: 482, Data: 20/12/2022

Codigo	Discriminação	DESPESA		
		Realizada 2021	Fixada 2022	Prevista 2023
DESPESAS CORRENTES				
3 1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.139.965,66	26.199.613,51	29.326.572,86
3 2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	25.007,16	41.004,34	44.481,67
3 3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.840.128,17	18.886.379,73	17.002.494,04
	Sub Total	37.005.100,99	45.126.997,58	46.373.548,57
DESPESAS DE CAPITAL				
4 4	INVESTIMENTOS	1.905.228,04	2.121.773,08	7.310.990,30
4 6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	975.624,27	926.806,35	1.039.036,13
	Sub Total	2.880.852,31	3.048.579,43	8.350.026,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
9 9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		469.194,44	615.583,53
	Sub Total	0,00	469.194,44	615.583,53
	TOTAL	39.885.953,30	48.644.771,45	55.339.158,53





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA

Orçamento Programa - Exercício de 2023



Page: 1

TABELA EXPLICATIVA - DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA Lei: 482, Data: 20/12/2023

Código	Discriminação	Valor
0001	Câmara Municipal	3.000.000,00
0011	Gestão Pública de Qualidade	5.586.909,47
0012	Mais Educação	19.314.695,02
0013	Inovação e Desenvolvimento	5.960.780,97
0014	Mais Cultura, Esportes e Lazer	377.000,00
0015	Previdencia Mais Forte	3.957.528,97
0016	Cuidando das Pessoas	1.814.100,00
0017	Mais Saúde	15.328.144,10
	TOTAL	55.339.158,53

Documento assinado digitalmente por: RIVALDINO REIS DE BARROS, PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Acesse em: <https://stc.cce.pa.gov.br/epp/validaDoc.shtm?Codigo=documento:aa519823-bc2d-4861-b535-4742b110edd>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA

Orçamento Programa - Exercício de 2023



Page: 1

Lei: 482, Data: 20/12/2022

TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE PROJETOS

Código	Discriminação	Valor
1001	Construção do Prédio Sede da Câmara Municipal	318.000,00
1002	Aquisição de Veículos e Equipamentos para o Poder Legislativo	178.000,00
1003	Aquisição de Imóveis ou Bens de Capital já em Utilização	5.000,00
1004	Construção, Ampliação e Modernização do Prédio da Prefeitura Municipal	2.000,00
1005	Construção, Ampliação, Recup. e Desassoreamento de Barreiros de Pequeno Porte em Propriedades de Agricultura Familiar	151.000,00
1006	Aquisição de Veículos, Máquinas, Móveis e Equipamentos	102.500,00
1007	Aquisição de Móveis, Veículos e Equipamentos para a Secretaria de Educação e Unidades Escolares	211.000,00
1008	Construção de Creche Municipal	121.500,00
1009	Aquisição de Móveis, Máquinas, Veículos e Equipamentos para a Secretaria de Educação e Programa do FNDE	10.000,00
1010	Aquisição de Móveis, Máquinas, Veículos e Equipamentos para Escolas da Rede de Ensino	7.000,00
1011	Construção, Ampliação, Modernização e Recuperação de Escolas da Rede Municipal de Ensino	787.000,00
1012	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos para FUNDEB 30%	401.000,00
1013	Construção de Centro de Pesquisa para o Sistema de Ensino	1.000,00
1014	Construção, Ampliação, Reforma e Modernização de Escolas do Ensino Infantil	63.000,00
1015	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos para o Setor de Cultura	1.000,00
1016	Construção, Ampliação e/ou Recuperação de Quadras Esportivas e Poliesportivas no Município	2.000,00
1018	Construção e Melhorias Habitacionais no Controle de Doenças de Chagas	51.000,00
1019	Construção do Portal da Cidade	202.000,00
1020	Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Secretaria de Desenvolvimento e Infraestrutura	102.000,00
1021	Aquisição de Imóveis	1.000,00
1022	Construção e/ou Recuperação de Calçamento, Meio Fio, Lombadas, Inclusive Recapeamento Asfáltico	35.457,96
1023	Construção e Ampliação de Cemitérios no Município	1.000,00
1024	Construção e Ampliação de Praças e Jardins no Município	201.000,00
1025	Aquisição de Veículos e Equipamentos Diversos	1.000,00
1026	Melhoria Habitacional e Controle de Doenças de Chagas	1.000,00
1027	Construção de Ponto de Apoio para Veículos	32.500,00
1028	Construção de Casa Popular na Zona Rural	1.000,00
1029	Construção de Casa Popular na Zona Urbana	1.000,00
1030	Construção de Rede de Saneamento Básico na Zona Rural	1.000,00
1031	Construção de Rede de Saneamento Básico na Zona Urbana	21.000,00
1032	Construção, Ampliação e Recuperação de Centro de Atividade Econômica e Abatedouros no Município	1.000,00
1033	Construção de Aterros Sanitários	1.000,00
1034	Expansão do Sistema de Telefonia Móvel e Fixa no Município	1.000,00
1036	Implantação de Sistema de Eletrificação Rural e Urbana no Município	1.000,00
1037	Aquisição de Equipamentos para Iluminação Pública	1.000,00
1038	Construção e Recuperação de Estradas Vicinais no Município	502.000,00
1039	Construção de Abrigos para Passageiros nas Margens das PE's do Município	1.000,00
1040	Construção e/ou Recuperação de Passagens Molhadas, Sistema de Drenagem, Bueiros e Galerias Pluviais no Município	336.000,00
1041	Aquisição de Veículo FEM - Mulher	3.000,00
1042	Construção e/ou Recup. de Estádios, Quadras Esportivas e Poliesportivas, Campos de Futebol na Sede, Povoados e Sítios	351.000,00
1043	Construção, Ampliação e Recuperação de Parque Recreativo e Centro de Lazer no Município	2.000,00
1050	Construção de Criadouros para Piscicultura, Avicultura e Apicultura	1.000,00
1051	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos	25.000,00
1052	Construção de Hortas Comunitárias	1.000,00
1053	Aquisição de Retroescavadeira e Outros Equipamentos Agrícolas	301.000,00
1054	Aquisição de Trator Pneu Com Equipamentos	1.000,00
1055	Aquisição de Trator Esteira	1.000,00
1056	Construção e/ou Ampliação de Galpões de Silagem no Município	1.000,00
1057	Implantação de Sistema Adutor no Município	201.000,00
1058	Construção, Recuperação e Ampliação de Barreiros, Barragens, Poços e Cisternas no Município	376.000,00
1059	Construção de Cisternas de Placas	1.000,00
1061	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos para o Fundo de Previdência	3.000,00
1063	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos para o Fundo de Saúde	452.249,50
1064	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos para PSF	43.500,00
1065	Construção e/ou Ampliação do Centro Fisioterápico na Sede do Município	2.000,00
1066	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde no Município	120.500,00
1068	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Destinados ao Hospital Público	723.500,00

Documento Assinado Digitalmente por: RIVALDINO REIS DE BARROS, PEDRO GILDEVAN COELHO MELO. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 212F-2C88-C6E4-CC71.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA

Orçamento Programa - Exercício de 2023



Page 22

Lei: 482, Data: 20/12/2022

TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE PROJETOS

Código	Discriminação	Valor
	Municipal	
1069	Aquisição de Veículos e Equipamentos Destinados as Unidades de Saúde	284.000,00
1087	Pavimentação e Recapeamento Asfáltico	21.000,00
1091	Construção e Aquisição de Equipamentos - Centro de Apoio à Criança e ao Adolescente	2.000,00
1092	Aquisição de Equipamentos	50.000,00
1094	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para Secretaria de Saúde	45.000,00
1097	Aquisição de Veículos, Máquinas, Móveis e Equipamentos CISAPE	6.695,70
1098	Reforma e/ou Ampliação dos Prédios da Saúde	6.695,70
1099	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	13.391,40
1108	Construção, Ampliação e Recuperação de Prédios Públicos	1.000,00
1109	Construção, Reforma e Ampliação de Quadras Esportivas	11.000,00
1110	Construção e Ampliação de Academia da Saúde	244.000,00
1115	Instalação de Poços Artesianos	22.000,00
1116	Parceria para Aração de Terras e Produção de Silagens com Associações Pequenos Produtores	203.000,00
1117	Construção de Benheiros Públicos na Sede	1.000,00
1118	Aquisição de Equipamentos Atenção Especializada/AE - Emenda Parlamentar Individual	100.000,00
2115	Manutenção do Programa BPC na Escola	5.000,00
Total		7.482.490,30

Documento Assinado Digitalmente por: RIVALDINO REIS DE BARROS, PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Acesse em: <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 212F-2C88-C6E4-CC71



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA

Orçamento Programa - Exercício de 2023



Página 1

Lei: 482, Data: 20/12/2022

TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE ATIVIDADES

Código	Discriminação	Valor
2001	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	1.529.000,00
2002	Remuneração dos Vereadores	970.000,00
2003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	1.020.835,00
2004	Manutenção de Parcerias com Entidades Representativas do Município	1.000,00
2005	Manutenção do Sistema de Iluminação Pública do Município	251.670,90
2006	Manutenção das Atividades de Comunicação do Poder Executivo	2.000,00
2008	Transferência a Entidade Sem Fins Lucrativos	1.000,00
2009	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	138.000,00
2010	Obrigações com o Pagamento de PASEP	450.000,00
2011	Resgate de Dívida Contratada	1.074.517,80
2013	Pagamento de Sentenças Judiciais	2.000,00
2014	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças	1.827.600,00
2015	Reserva de Contingência	615.583,50
2016	Manutenção do Polo Universitário de Apoio Presencial da UAB	7.000,00
2017	Manutenção do Programa Municipal de Merenda Escolar	597.000,00
2018	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	1.150.500,00
2019	Manutenção do Programa Salário Educação - QSE	400.600,00
2020	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	8.500,00
2022	Manutenção do Ensino Fundamental	713.000,00
2023	Manutenção do Transporte Escolar - PNATE	353.500,00
2024	Manutenção das Atividades do Magistério - FUNDEB 70%	10.773.000,00
2025	Manutenção das Atividades - FUNDEB 30%	786.332,14
2028	Manutenção do Programa de Transporte Escolar Estado - PETE	550.500,00
2030	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil	355.000,00
2031	Manutenção do Programa de Ensino de Jovens e Adultos	11.000,00
2032	Manutenção das Atividades do Ensino Especial	9.000,00
2034	Apoio ao Programa Mais Cultura	7.000,00
2035	Realização de Eventos Culturais no Município	283.000,00
2036	Manutenção das Atividades Desportivas	14.000,00
2037	Apoio ao Programa Esporte na Escola	7.000,00
2038	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - FUNDEB 70%	1.974.262,88
2040	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento e Infraestrutura	1.548.152,07
2041	Apoio ao Programa Municipal de Saneamento Básico	4.000,00
2042	Transferência de Receitas para Recolhimento e Transporte de Animais Abandonados nas Rodovias do Município	1.000,00
2043	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	991.000,00
2044	Programa de Apoio ao Pequeno Agricultor, Pecuarista, Empreendedor Individual e Pequenas Empresas	2.000,00
2045	Programa de Abastecimento de Água	3.000,00
2046	Manutenção da Secretaria Municipal de Governo	285.500,00
2050	Manutenção das Atividades do Fundo de Previdência	592.028,90
2051	Manutenção dos Benefícios Previdenciários do RPPS	3.362.500,00
2056	Manutenção das Atividades do Programa Mais Médicos	25.000,00
2057	Manutenção das Atividades do Conselho de Saúde	5.000,00
2058	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	6.151.971,50
2059	Manutenção dos Programas de Saúde da Família e Saúde Bucal	2.605.474,99
2060	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	819.000,00
2061	Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica - Farmácia Básica	642.000,00
2062	Manutenção das Unidades de Saúde	473.500,00
2063	Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC	21.000,00
2069	Manutenção do Centro de Especialidades	316.000,00
2070	Apoio ao TFD - Tratamento Fora de Domicílio	1.096.198,80
2071	Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária	89.000,00
2072	Manutenção das Atividades do Programa de Vigilância Epidemiológica no Município	89.000,00
2086	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus	105.000,00
2089	Manutenção do Conselho da Criança e do Adolescente	22.000,00
2090	Manutenção das Atividades do Fundo da Criança e do Adolescente	15.000,00
2092	Manutenção a Educação Superior	2.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: RIVALDINO REIS DE BARROS, PEDRO GILDEVAN COELHO MELO. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 212F-2C88-C6E4-CC71.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA

Orçamento Programa - Exercício de 2023



Page 02

TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE ATIVIDADES

Lei: 482, Data: 20/12/2022

Código	Discriminação	Valor
2093	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	422.474,90
2106	Serviços de Proteção Social Básica - CRAS/SCFV	156.000,00
2107	Serviços de Proteção Social Especial - CREAS	142.500,00
2108	Manutenção de Benefícios Eventuais	16.000,00
2109	Apoio a Organização e Gestão do SUAS - IGD/SUAS	6.000,00
2110	Fortalecimento do Controle Social - IGD/SUAS	6.000,00
2111	Apoio a Organização e Gestão do Programa Auxílio Brasil e do Cadastro Único - IGD/AB	36.600,00
2112	Fortalecimento do Controle Social - IGD/PAB	7.000,00
2118	Manutenção das Atividades da Secretaria	1.335.000,00
2119	Manutenção das Atividades Administrativas do CISAPE	57.677,40
2120	Despesa com Manutenção da Patrulha Mecanizada do CISAPE	44.000,00
2121	Despesas com Recolhimento e Transporte de Animais Soltos nas Rodovias do Município	11.000,00
2122	Manutenção Geral da Saúde dos Conveniados ao CISAPE	71.644,10
2123	Pagamento de Encargos Sociais da Saúde	10.043,00
2126	Manutenção do Programa Caravana Itinerante	4.000,00
2127	Aquisição de Cestas Básicas a Pessoas em Vulnerabilidade Social	1.000,00
2129	Manutenção dos Conselhos Vinculados a Educação	11.000,00
2130	Manutenção de Jogos Municipais	63.000,00
2132	Manutenção das Ações Atenção Especializada/AE - Emenda Parlamentar Relatoria	100.000,00
2133	Manutenção das Ações Atenção Primária/AP - Emenda Parlamentar Relatoria	100.000,00
2134	Manutenção das Ações Atenção Primária/AP - Emenda Parlamentar Individual	100.000,00
2135	Programa Educart	6.000,00
Total		47.856.668,20

Documento Assinado Digitalmente por: RIVALDINO REIS DE BARROS, PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Acesse em: https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 212F-2C88-C6E4-CC71



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA

Orçamento Programa - Exercício de 2023

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Page 1

Lei: 482, Data: 20/12/2022

Codigo	Discriminação	Legislacao
1000.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTES	
1100.00.0.0.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	
1110.00.0.0.00	IMPOSTOS	
1112.00.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	
1112.50.0.0.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	
1112.50.0.1.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - P	Código Tributário Municipal (Lei Municipal 233/2010); Lei Municipal 389/2017, de 28/09/2017 e alterações.
1112.50.0.2.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - M	Código Tributário Municipal (Lei Municipal 233/2010); Lei Municipal 389/2017, de 28/09/2017 e alterações.
1112.50.0.3.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D	Código Tributário Municipal (Lei Municipal 233/2010); Lei Municipal 389/2017, de 28/09/2017 e alterações.
1112.50.0.4.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D	Código Tributário Municipal (Lei Municipal 233/2010); Lei Municipal 389/2017, de 28/09/2017 e alterações.
1112.53.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	
1112.53.0.1.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	Código Tributário Municipal (Lei Municipal 233/2010); Lei Municipal 389/2017, de 28/09/2017 e alterações.
1112.53.0.2.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	Código Tributário Municipal (Lei Municipal 233/2010); Lei Municipal 389/2017, de 28/09/2017 e alterações.
1113.00.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	
1113.03.0.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	
1113.03.1.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	
1113.03.1.1.01	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - TRABALHO	
1113.03.4.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	
1113.03.4.1.01	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	
1114.00.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERV	
1114.51.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	
1114.51.1.0.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	
1114.51.1.1.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCI	Código Tributário Municipal (Lei Municipal 233/2010); Lei Municipal 389/2017, de 28/09/2017 e alterações.
1114.51.1.2.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS	Código Tributário Municipal (Lei Municipal 233/2010); Lei Municipal 389/2017, de 28/09/2017 e alterações.
1114.51.1.3.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA	Código Tributário Municipal (Lei Municipal 233/2010); Lei Municipal 389/2017, de 28/09/2017 e alterações.

Este documento foi assinado digitalmente por Pedro Gildevan Coelho Melo.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 212F-2C88-C6E4-CC71.



Documento Assinado Digitalmente por: RIVALDO NOBRE DE BARROS, PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Acesse em: <https://eic.cef.pe.gov.br/epp/validacao.seam> Código do Documento: 212F-2C88-C6E4-CC71



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA

Orçamento Programa - Exercício de 2023

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Page 2

Lei: 482, Data: 20/12/2022

Codigo	Discriminação	Legislacao
1114.51.1.4.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA	Código Tributário Municipal (Lei Municipal 233/2010); Lei Municipal 389/2017, de 28/09/2017 e alterações.
1120.00.0.0.00	TAXAS	
1121.00.0.0.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	
1121.01.0.0.0.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	
1121.01.0.1.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	Código Tributário Municipal (Lei Municipal 233/2010); Lei Municipal 389/2017, de 28/09/2017 e alterações.
1121.50.0.0.0.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
1121.50.0.1.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	Código Tributário Municipal (Lei Municipal 233/2010); Lei Municipal 389/2017, de 28/09/2017 e alterações.
1122.00.0.0.0.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
1122.01.0.0.0.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	
1122.01.0.1.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	Código Tributário Municipal (Lei Municipal 233/2010); Lei Municipal 389/2017, de 28/09/2017 e alterações.
1200.00.0.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES	
1210.00.0.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	
1215.00.0.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEM	
1215.01.0.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	
1215.01.1.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	
1215.01.1.1.01	Contribuição do Servidor Ativo - Prefeitura	Lei Complementar Municipal 06/2020, de 21/12/2020 e alterações.
1215.01.1.1.02	Contribuição do Servidor Ativo - Educação	Lei Complementar Municipal 06/2020, de 21/12/2020 e alterações.
1215.01.1.1.03	Contribuição do Servidor Ativo - Saúde	Lei Complementar Municipal 06/2020, de 21/12/2020 e alterações.
1215.01.1.1.04	Contribuição do Servidor Ativo - Assistencia Social	Lei Complementar Municipal 06/2020, de 21/12/2020 e alterações.
1215.01.1.1.05	Contribuição do Servidor Ativo - Criança e Adolescente	Lei Complementar Municipal 06/2020, de 21/12/2020 e alterações.
1215.01.1.1.06	Contribuição do Servidor Ativo - Cedidos	
1215.01.1.2.01	Multas e Juros Contribuições do Servidor	
1240.00.0.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA

Orçamento Programa - Exercício de 2023

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Page 3

Lei: 482, Data: 20/12/2022

Codigo	Discriminação	Legislacao
1241.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1241.50.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1241.50.0.1.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1300.00.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL	
1310.00.0.0.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	
1311.00.0.0.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	
1311.01.0.0.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	
1311.01.1.0.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	
1311.01.1.1.01	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	
1320.00.0.0.00	VALORES MOBILIÁRIOS	
1321.00.0.0.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	
1321.01.0.0.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	
1321.01.0.1.01	RDB - Rendimentos de FUNDEB 70%	Constituição Federal, Art. 164, § 3º
1321.01.0.1.02	RDB - Rendimentos de FUNDEB 30%	Constituição Federal, Art. 164, § 3º
1321.01.0.1.03	RDB - Rendimentos de QSE	Constituição Federal, Art. 164, § 3º
1321.01.0.1.04	RDB - Rendimentos de PNATE	Constituição Federal, Art. 164, § 3º
1321.01.0.1.05	RDB - Rendimentos de PDDE	Constituição Federal, Art. 164, § 3º
1321.01.0.1.06	RDB - Rendimentos de PNAE	Constituição Federal, Art. 164, § 3º
1321.01.0.1.08	RDB - Rendimentos Convênios Educação	
1321.01.0.1.09	RDB - Receita Própria Educação	Constituição Federal, Art. 164, § 3º
1321.01.0.1.10	RDB - Rendimentos FEP	Constituição Federal, Art. 164, § 3º
1321.01.0.1.11	RDB - Rendimentos CIDE	Constituição Federal, Art. 164, § 3º
1321.01.0.1.12	RDB - Rendimentos COSIP	Constituição Federal, Art. 164, § 3º
1321.01.0.1.15	RDB - Recursos Bloco de Manutenção das ASPS	Constituição Federal, Art. 164, § 3º
1321.01.0.1.16	RDB - Recursos Bloco de Estruturação das ASPS	Constituição Federal, Art. 164, § 3º
1321.01.0.1.18	RDB - Recursos de Impostos da Saúde	
1321.01.0.1.20	RDB - Rendimentos Próprio FMAS	Constituição Federal, Art. 164, § 3º

Este documento foi assinado digitalmente por Pedro Gildevan Coelho Melo.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 212F-2C88-C6E4-CC71.



Documento Assinado Digitalmente por: RIVALDIRIO REIS DE BARROS, PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 212F-2C88-C6E4-CC71.